



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa



**MENSAGEM Nº 039, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016!**

*Proc. nº 2010412016*

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de me dirigir a presença de **Vossa Excelência** para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei que **"Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.653 de 11 de agosto de 2015"**.

**SECRETARIA DA MESA**  
O presente expediente foi apresentado em plenário.  
EM 08.11.2016  
na 70ª reunião da 4ª sessão  
leis de 13 de 10/16

A presente proposição legislativa visa cumprir as condições impostas pela Resolução do Conselho Municipal de Educação, nº 23, em seu art. 15, inciso X, a fim de que possa a Administração Pública Municipal proceder com o credenciamento e autorização de funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil que será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

Na certeza de aprovação ao presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**VILMAR BALLIN**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**DD. José Carlos Dutra dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal Sapucaia do Sul – RS



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa



**PROJETO DE LEI**

**"Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.658 de 11 de agosto de 2015"**

O PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento nos artigos, 7º, XXXIII, 8ª, IX e 82, III, todos dispostos pela Lei Orgânica do Município, sancionou e promulgou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as redações dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.653 de 11 de agosto de 2015, que passa a ser a seguinte:

**Art. 1º** Em homenagem à professora SIMONE SERAFIM, fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Edson Passos, bairro Camboim, na cidade de Sapucaia do Sul, à qual passará a se chamar: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SIMONE SERAFIM.

**Art. 2º** Em homenagem à professora IZABEL CRISTINA SOUZA DE COSTA, fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Anjo Gabriel, nº 105, bairro Pasqualine, na cidade de Sapucaia do Sul, à qual passará a se chamar: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL CRISTINA SOUZA DE COSTA.

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.678/2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 01 de Novembro de 2016.